



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3, Caixa Postal 101, CEP: 89.520-000 - Curitiba - SC  
TELEFONE: (48) 3721-4170/6273 - E-MAIL: [ppgean@contato.ufsc.br](mailto:ppgean@contato.ufsc.br) e/ou [sipq.ppgean@contato.ufsc.br](mailto:sipq.ppgean@contato.ufsc.br)

## RESULTADO SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Ecossistemas Agrícolas e Naturais (PPGEAN) da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus de Curitiba/Centro de Ciências Rurais, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de inscrição e seleção para bolsa de Mestrado ano 2023:

No dia 16 de março de 2022, a Comissão de bolsas se reuniu remotamente para estabelecer a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no edital N.º 001/PPGEAN/2022, sendo assim definida:

### 1) ingressantes 2021/2022:

Colocação	Nome	IA	Ações Afirmativas*
1º	André da Silva Indú	8,55	Sim

\*Validado pela comissão de AA do Campus de Curitiba em 04/03/2022.

### 2) ingressantes 2023:

2.1-Relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes por vaga de Ações Afirmativas\*\*

Colocação	Candidato(a)	Média final
1º	Matheus Sousa Silva	6,15

\*\*Após análise e validação pela comissão de ações afirmativas em 24/02/2023.

2.2 -Relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as): ampla concorrência

Colocação	Candidato(a)	Média final
1	Jacqueline Claudino da Silva	9,19
2	Carolina do Nascimento Longhi	9,10
3	Paula Hamerski	8,87
4	Evelyn França Pereira	8,83
5	Caroline Vaz	7,77
6	Daiane Quele Pereira dos Santos	7,63
7	Miriam Izabel Dobler	7,37
8	Cintia Faquin	7,12
9	Daiane Tâmis Bezutti Saleh	7,07
10	Patrícia Teixeira	6,93
11	Fatiane Brittes Borges	6,85

Aplicando os critérios estabelecidos no edital de Bolsas (N.º 001/PPGEAN/2022), que considera a previsão das bolsas ao curso disponíveis para o ano de 2023, o resultado do processo de seleção para bolsa de Mestrado é:

<b>Bolsa***</b>	<b>Mestrando contemplado</b>	<b>Critério de distribuição</b>
CAPES-DS (bolsa 1)	Matheus Sousa Silva	Item 4.1 e 4.3 do Edital.
Edital N.º 4/2023/PROPG/UFSC ou FAPESC/CAPES N.º 21/2021	André da Silva Indú	Item 4.3 do Edital.
CAPES-DS (bolsa 2)	Jacqueline Claudino da Silva	Item 4.1 do Edital.
CAPES-DS (bolsa 3)	Carolina do Nascimento Longhi	Item 4.1 do Edital.
CAPES-DS (bolsa 4)	Paula Hamerski	Item 4.1 do Edital.
CAPES-DS (bolsa 5)	Evelyn França Pereira	Item 4.1 do Edital.
CAPES-DS (bolsa 6)	Caroline Vaz	Item 4.2 do Edital.
1º suplente	Daiane Quele Pereira dos Santos	Item 4.2 do Edital.
2º suplente	Miriam Izabel Dobler	Item 4.2 do Edital.
3º suplente	Cintia Faquin	Item 4.2 do Edital.
4º suplente	Daiane Tâmis Bezutti Saleh	Item 4.2 do Edital.
5º suplente	Patrícia Teixeira	Item 4.2 do Edital.
6º suplente	Fatiane Brittes Borges	Item 4.2 do Edital.

**\*\*\* As bolsas Capes-DS tem duração de 1 ano (março de 2023 a fevereiro de 2024)**

Os candidatos, se contemplados com bolsas, deverão encaminhar à secretaria do PPGEAN, quando convocados, os formulários de cadastramento de bolsista. Os candidatos que não encaminharem a documentação até a data estipulada ou não forem habilitados a receber a bolsa perderão o direito à mesma, que será repassada ao próximo candidato na ordem de classificação.

A concessão de novas cotas de bolsas, se disponíveis para o ano de 2023, seguirá a ordem de classificação dos estudantes dentro de cada um dos dois grupos definidos no edital. Os critérios de distribuição de novas bolsas serão definidos pela comissão de bolsas, objetivando a melhoria do conceito do programa e considerando a quantidade, proporcionalidade de bolsas entre os grupos, características e duração das bolsas que vierem a ser disponibilizadas ao programa.

O Mestrando André da Silva Indú foi indicado pelo Programa para o EDITAL N.º4/2023/PROPG/UFSC (Edital do programa suplementar de bolsa estudantil – política de ações afirmativas), que prevê a possibilidade de bolsa emergencial por 6 meses. Caso não contemplado, ele será indicado ao tempo remanescente da bolsa FAPESC/CAPES N.º 21/2021, em atendimento ao item 4.3 do edital de Bolsas (N.º 001/PPGEAN/2022).

Cordialmente,

Prof. Dr. Alexandre Siminski  
 Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas  
 Portaria n.º 1798/2019/GR, de 07/08/2019.